

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**CONCORRÊNCIA N. 106/2019**

**CONTRATO ADITIVO N. 87/2021**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 9/2020**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 9/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI.**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Superior N. 9/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n. 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, Centro, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 81.546.988/0001-90 com sede à Rua Tenente Antonio João, 301, Centro, Xanxerê/SC, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jélder Antônio Bavaresco, portador da RG n. [REDACTED] CPF n. [REDACTED], denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas no **Processo Licitatório n. 106/2019 – Concorrência n. 106/2019**, homologado em 23/01/2020, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato em voga para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO** de serviços, conforme valores informados no Relatório Técnico 01/2021–SE emitido em 26/05/2021 pelo Setor de Engenharia do Município de Quilombo/SC (Engenheiro Civil Anderson Dall Bello – CREA/SC n. 125579-8, Engenheiro Civil Anderson Batisti – CREA/SC n. 164139-0 e Engenheira Civil Angelica Maria Andreolla – CREA/SC n. 171408-9):

ACRÉSCIMO	R\$ 153.936,22
SUPRESSÃO	R\$ 247.239,84

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO INICIAL**

**2.1.** O valor do contrato inicial, após o acréscimo e supressão é de:

Valor inicial do Contrato Administrativo 9/2020	R\$ 5.506.121,05
Acréscimo	R\$ 153.936,22
Supressão	R\$ 247.239,84
<b>VALOR ATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 9/2020</b>	<b>R\$ 5.412.817,43</b>

**2.2.** A **diferença a ser suprimida** entre o valor do ACRÉSCIMO e a da SUPRESSÃO será de **R\$ 93.303,62 (Noventa e três mil trezentos e três reais e sessenta e dois centavos)**.

**2.3.** Os efeitos financeiros deste termo aditivo vigoram a partir de 07/06/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** Este termo aditivo encontra amparo legal nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93, e seguintes aparatos administrativos:

- a) Protocolo n. 7932/2020, de 30/09/2020 às 08h40min (feito pelos servidores efetivos Alessandra Kavalek Peretto [Engenheira Civil – CREA/SC 164391-8 – Fiscal da obra], Adriel Stuchi [Arquiteto e Urbanista – CAU A147216-0 – Responsável técnico pelo Projeto Arquitetônico Executivo e suas alterações], Anderson Dall Bello [Engenheiro Civil – CREA/SC 125579-8 – Responsável técnico pelo Projeto Hidrossanitário e suas alterações] e Anderson Batisti [Engenheiro Civil – CREA/SC 164139-0 – Responsável técnico pelo Projeto Estrutural]);
- b) Parecer Jurídico n. 069/2020-DMB emitido em 04/05/2021 pela Procuradora Municipal Daniela Bortolatto;
- c) Relatório Técnico 01/2021–SE emitido em 26/05/2021 pelos Setor de Engenharia do Município de Quilombo/SC (Engenheiro Civil Anderson Dall Bello – CREA/SC n. 125579-8, Engenheiro Civil Anderson Batisti – CREA/SC n. 164139-0 e Engenheira Civil Angelica Maria Andreolla – CREA/SC n. 171408-9);
- d) Determinação verbal favorável do Prefeito Municipal ao Departamento de Licitações e Contratos – DLC em 02/06/2021.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato Administrativo n. 9/2020 de 23/01/2020 e suas alterações, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo/SC, 07/06/2021.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: Ivanete Bison  
CPF: ██████████

---

Nome: Eleni Segalla  
CPF: ██████████

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE QUILOMBO</b>	
<b>EXTRATO CONTRATUAL</b>	
Contrato N.:	SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 9/2020.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 81.546.988/0001-90)
Objeto.....:	SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 9/2020.
Valor suprimido :	R\$ 93.303,62 (Noventa e três mil trezentos e três reais e sessenta e dois centavos).
Vigência.....:	07/06/2021 a 27/08/2021.
Licitação.....:	CONCORRÊNCIA N. 106/2019.
QUILOMBO/SC, 07/06/2021.	
<b>SILVANO DE PARIZ</b> <b>Prefeito Municipal</b>	

**Extrato Contratual**